

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: dzpdot72 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/02/2022 Projeto de lei nº 111/2022 Protocolo nº 339/2022 Processo nº 164/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
“ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS
(AMA) - DE PRIMAVERA DO LESTE - MT”.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o “**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS (AMA) - DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**”, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 28.007.534/0001-35, com sede no município de Primavera do Leste - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A “**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS (AMA) - DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**” foi fundada em 05 de outubro de 2016, e tem como missão exercer a luta pela defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista – Tea e familiares, acolhendo, difundindo o conhecimento e prestando atendimento para incentivo à autonomia, independência e dignidade desse público.

O autismo, segundo Gauderer (1993), provoca alterações significativas no comportamento que podem ser detectadas ainda na infância. Esta síndrome é formada por um conjunto de comportamentos exclusivos do autismo que não são detectadas em outras doenças ligadas ao comportamento. Ainda segundo o mesmo autor, o autismo pode ser considerado por algumas literaturas como um tipo de psicose infantil proveniente ainda do estágio de gestação, onde a mãe não desenvolve nenhum laço afetivo com o feto e este ao nascer não responde aos estímulos afetivos externos.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Um dos principais problemas enfrentados pela família dos autistas são as dificuldades encontradas no que diz respeito à convivência dos filhos autistas com a sociedade e a escassez de políticas públicas que apoiem às famílias que possuam pessoas com algum tipo de deficiência em geral, desde questões sociais até questões relacionadas à saúde e educação.

Nesse cenário a atuação da Ama de Primavera do Leste é fundamental pois a mesma presta todo o apoio possível tanto aos portadores de Tea quanto aos seus familiares, de forma a lhes garantir a melhor qualidade de vida possível, trabalho este de extrema relevância para a sociedade como um todo.

Portanto, nada mais justo do que tão importante entidade conquistar também seu Reconhecimento Público Estadual e para tanto este parlamentar conta com apoio de seus nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2022

Dr. Gimenez
Deputado Estadual